



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**PORTARIA Nº 61/2024
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Considerando a continuidade do Serviço Público;

Considerando o permissivo na legislação municipal quanto à ampliação de carga horária dos ocupantes do magistério local;

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Ampliar temporariamente** a carga horária de trabalho de 160 para 200 horas mensais, do servidor **Leandro dos Santos**, portador do RG nº 31945686 SSP/SE, inscrito no CPF nº 017.381.715-74, ocupante do Cargo Efetivo de Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo suas atividades junto à Escola Municipal Jonas Ferreira Araújo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 06 de fevereiro de 2024.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal